

Eleição sem voto em trânsito

JOYCE RUSSI

BRASÍLIA — Os eleitores que quiserem escolher o novo presidente da República não poderão deixar seus domicílios eleitorais no dia da eleição. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu ontem que não haverá voto em trânsito nas eleições de 3 de outubro.

Respondendo a consulta de sua própria secretaria, os ministros do TSE entenderam que a Lei 8.713, que regulará as eleições deste ano, é omissa quanto ao voto em trânsito e o tribunal não pode autorizar essa modalidade de votação sem prévia autorização do Poder Legislativo. Por isso, e também por causa das dificuldades enfrentadas no ano passado com o plebiscito, os ministros do TSE decidiram não autorizar a votação em trânsito.

Segundo o presidente do TSE, ministro Sepúlveda Pertence, a complexidade da eleição deste ano torna inviável qualquer experiência como a realizada em 1993. "A eleição de 1994 vai ser muito diferente do plebiscito em que o voto era único, e portanto não importava onde o eleitor estava", explicou o ministro, lembrando que ainda assim houve muitos problemas operacionais no ano passado.

Com a decisão, os eleitores que mudaram de cidade e pretendem votar no novo domicílio têm até 31 de maio para pedir transferência do título. Essa também é a data limite para o cadastramento dos eleitores de 16 e 17 anos que queiram votar este ano.